



**EDITAL Nº 07, de 12 de junho de 2024**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES**  
**RELACIONADAS AO PROGRAMA EJA INTEGRADA À EPT**  
**Linha Fomento Bolsa Formação**

**PROCESSO: Nº 23222.001310/2024-18**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº XX/2024, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o processo de seleção de servidores que atuarão nas funções e localidades especificadas por este edital, no desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa EJA/EPT - Linha de Fomento Bolsa Formação, no âmbito do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, considerando os seguintes atos normativos:

## **1. DO PROGRAMA**

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Programa EJA/EPT - Linha de Fomento Bolsa Formação, no âmbito do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba;

1.2 O Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA Integrada – EPT foi criado inicialmente pelo Decreto nº. 5.478, de 24/06/2005 e denominado como Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Sua criação foi uma decisão governamental de atender à demanda de jovens e adultos pela oferta de educação profissional técnica de nível médio, da qual em geral são excluídos, bem como, em muitas situações, do próprio ensino médio.

Por meio da Portaria Nº 962, de 1º de dezembro de 2021, é instituído o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA Integrada – EPT, com o objetivo de fomentar a Educação de Jovens e Adultos – EJA de forma integrada à formação profissional, a fim de garantir o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, especialmente a meta 10.

1.3 Os princípios do Programa EJA Integrada – EPT são:

I – integração entre a formação básica e a formação profissional, na perspectiva de uma aprendizagem ao longo da vida, de formação integral do educando, de forma a propiciar a melhoria de suas condições de vida e de trabalho;

II – educação e formação profissional como direitos de jovens, adultos e idosos;

III – oferta de EJA, fundamentada em práticas educativas que atendam às especificidades dos educandos, de modo a considerar e valorizar saberes, culturas, línguas, projetos de vida e processos produtivos, e promover uma educação contextualizada;

IV – trabalho compreendido como princípio educativo;

V – pesquisa compreendida como princípio pedagógico; e

VI – articulação da EJA com os arranjos produtivos locais como forma de integração entre a educação básica e o mundo do trabalho.

1.4 São objetivos específicos do Programa EJA Integrada – EPT:

I – ampliar oportunidades de acesso, permanência e conclusão dos três segmentos da EJA;

II – fomentar a oferta de EJA Integrada à Educação Profissional, articulada com a oferta educacional de EJA nos ensinos fundamental e médio, nos estados e nos municípios e no Distrito Federal, em consonância com os arranjos produtivos locais;

III – apoiar o desenvolvimento de propostas pedagógicas específicas para o público de EJA, as quais deverão integrar educação, ciência, trabalho, tecnologia e cultura; e

IV – promover a elevação da escolaridade de jovens, adultos e idosos, articulada à educação profissional.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais para atuar nas ações vinculadas no âmbito do Programa EJA/EPT, com cargos de bolsista.

2.2 - O Processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria.

2.3 - O curso será oferecido no município de Rio Pomba no período noturno.

2.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) deve possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades na localidade onde as atividades serão desenvolvidas, descritas no ANEXO I e conforme a carga horária do cargo pretendido. O horário poderá ser alterado de acordo com o horário de oferta do curso e conforme demanda da coordenação geral.

2.5 A convocação do profissional bolsista selecionado para o início das atividades dar-se-á conforme o andamento do programa e/ou início da oferta do curso no campus.

2.6 A presente chamada é válida por até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a interesse da Direção Geral;

2.7 Toda comunicação referente a este certame, independentemente de caráter coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico [www.ifsudestemg.edu.br/riopomba](http://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba) , desobrigando o campus de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2.8 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar as publicações relativas a esta Chamada Pública Simplificada por meio do endereço eletrônico: [www.ifsudestemg.edu.br/riopomba](http://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba).

2.9 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).

2.10 A convocação dos bolsistas selecionados dar-se-á conforme demanda, disponibilidades orçamentárias, financeiras e as necessidades do IFSUDESTE MG - Campus Rio Pomba.

2.11 A previsão de trabalho no projeto é de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura de início da bolsa. A bolsa pode ser cancelada a qualquer momento por corte orçamentário ou por interesse da instituição, desobrigando o Campus Rio Pomba a continuar com o vínculo durante o período previsto.

2.12 A publicação dos resultados das 2ª e 3ª etapas, assim como a convocação dos profissionais bolsistas selecionados para o início das atividades dar-se-á conforme a demanda, disponibilidades orçamentárias e financeiras e as necessidades do IF Sudeste MG.

### **3. DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA**

3.1 - O quadro de vagas, locais de trabalho e remunerações estão especificados no ANEXO I e no ANEXO II deste Edital.

3.2 - Os candidatos classificados irão compor a lista de cadastro reserva e poderão ser convocados, condicionados à demanda dos projetos, desde que, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade do Programa EJA/EPT.

3.3 - A classificação fora das vagas previstas neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.

3.4 - A carga horária de trabalho para os profissionais é proporcional ao desempenho da função e de suas atribuições, e deverá ser cumprida conforme

especificações do ANEXO III respeitando-se as necessidades logísticas, infraestruturais e didático-pedagógicas dos projetos aos quais estarão vinculados.

3.5 O profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais como servidor público.

3.6 A qualquer tempo, a coordenação geral e/ou coordenação adjunta poderá convocar os profissionais para comparecer ao Campus para realização de reuniões e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do projeto e/ou curso. O profissional será avisado com antecedência para que possa solicitar a autorização à sua chefia caso seja necessário.

3.7 O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução do projeto e/ou curso não poderá assumir a função. Convocar-se-á o próximo classificado da lista.

3.8 Caso o candidato não possa, por algum motivo, desempenhar a função, deverá apresentar um termo de desistência do(a) bolsista ou de desligamento que justifique sua desistência e/ou desligamento voluntário.

#### **4. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

4.1 A bolsa paga aos profissionais bolsistas selecionados para atuar no Programa EJA/EPT do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba dar-se-á por meio de empenhos derivados do Bolsa Formação.

4.2 O valor da bolsa, de que trata o item 4.1, tomará como parâmetro a carga horária semanal trabalhada calculada com base no valor da hora, respeitando o limite máximo conforme previsto no ANEXO II.

4.3 Não haverá pagamentos de benefícios como auxílio transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

4.4 Os servidores das Redes Públicas de Educação e de Educação Profissional, Científica e Tecnológica receberão por meio da modalidade bolsa, em conformidade com o artigo 9º, § 1º, da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011.

4.5 A aprovação neste processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 Para o preenchimento das vagas do presente processo de seleção, o candidato deverá atender aos requisitos a seguir:

I. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Sudeste de MG;

- II. Possuir a formação mínima requerida, conforme o ANEXO IV;
- III. Ser classificado neste processo seletivo;
- IV. Ter disponibilidade de horário presencial para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
- V. Ter disponibilidade para participar de capacitações requeridas pela coordenação geral do Programa EJA/EPT do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, quando for o caso, fora da sede onde desenvolve suas atividades habituais;
- VI. Não receber nenhuma outra bolsa e/ou auxílio de outro programa governamental que seja incompatível com o programa ao qual estará vinculado.
- VII. Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO VIII).

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma (item 12), exclusivamente, pela Internet, através do formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/sKkkmAzwnwQLXTLx7>

Obs. O candidato precisa estar logado em uma conta Google.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios para participação na primeira etapa de seleção, conforme especificações do item

6.3. Caso não sejam anexados os documentos comprobatórios, o candidato está automaticamente eliminado deste processo de seleção.

6.3. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, na ordem exata em que aparecem abaixo e com base no ANEXO V.

I. Documento de identidade;

II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

III. Documentos que comprovem as formações e experiências, registradas no formulário de inscrição, organizados, na sequência conforme o ANEXO V;

IV. Comprovante de ingresso no serviço público, disponível no site: <https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/CargoEmpregoConsulta>, para utilização em casos de desempate na ordem de classificação;

V. Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO VIII) devidamente preenchido e datado;

VI. Declaração de Anuência Institucional (ANEXO IX) preenchida e assinada pela chefia imediata.

6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.5 O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.

6.6 É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los, regularmente, ao longo deste processo de seleção.

6.7 É permitida a inscrição em mais de uma vaga deste processo de seleção, contudo, caso seja aprovado em mais de um cargo, o candidato deverá optar apenas por uma vaga.

6.8 A comprovação de inscrição será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição.

6.9 Após o período de inscrição, a lista de candidatos aptos a participarem da 2ª etapa do processo de seleção tornar-se-á pública a partir da sua divulgação, exclusivamente, no endereço eletrônico: [www.ifsudestemg.edu.br/riopomba](http://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba)

6.10 A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A As etapas da seleção e classificação serão realizadas por comissão designada via Portaria.

7.2 A seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas eliminatórias e classificatórias:

1ª Etapa: Inscrição

2ª Etapa: Análise documental

3ª Etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória).

7.3 A Etapa de análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, obedecerá os seguintes critérios:

7.3.1. A pontuação referente à etapa de análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens conforme os ANEXO V, de acordo com as respectivas funções. A pontuação máxima referente a esta etapa é de 100 pontos.

7.3.2. Apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição serão objeto de análise e pontuadas pela comissão.

7.3.3. Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez. Será considerado unicamente o título de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento dos cargos definidos no edital.

7.3.4. O não cumprimento do item 6.3 levará à eliminação do candidato.

7.5.5. A lista preliminar de aprovados na etapa de análise documental conterà a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.

7.6 A etapa de entrevista obedecerá os critérios a seguir:

7.6.1 Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontuação.

7.6.2 Todos os classificados na etapa de análise documental serão convocados para a entrevista através de e-mail institucional do Programa EJA/EPT do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das convocatórias.

7.6.3 Na convocação da entrevista constará o horário e o link de acesso à reunião com a comissão, de acordo com período definido no Cronograma (item 12). O candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário convocado será eliminado do processo.

7.6.4 A avaliação do candidato que participar da entrevista, será realizada de acordo com os critérios definidos no ANEXO VI. Esta etapa terá a pontuação máxima de 100 pontos e para aprovação o candidato deverá alcançar o mínimo de 60 pontos.

7.6.5 As entrevistas serão realizadas por webconferência, via Google meet, com necessidade de câmera e microfone ativos. É responsabilidade do candidato providenciar o acesso à internet e/ou às tecnologias inerentes ao meio de comunicação descrito acima.

7.6.6 Caso o candidato obtenha nota zero em algum item da pontuação da entrevista, será eliminado.

7.6.7 A realização das entrevistas está condicionada a divulgação do cronograma da 2ª etapa pela comissão que ocorrerá de acordo com o item 12 (Cronograma).

7.7 A pontuação final do candidato será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = NE1 + NE2$$

Sendo NE1 = Nota da 1ª Etapa e NE2= Nota da 2ª Etapa, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações dentro do quantitativo de vagas previstas neste Edital.

7.8 As listas de candidatos inscritos, convocação para a etapa de entrevista com respectivo cronograma, do resultado preliminar e final deste edital de seleção serão publicadas no endereço eletrônico: [www.ifsudestemg.edu.br/riopomba](http://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba) . Cada etapa deste certame ocorrerá de acordo com o cronograma apresentado no Item 12.

7.9 Em caso de empate de nota final entre os candidatos, terá prioridade o candidato que, na seguinte ordem:

- I. Maior tempo de servidor do IF Sudeste MG;
- II. Maior pontuação na experiência profissional;
- III. Maior idade, considerando-se, dia, mês e ano de nascimento.

## **8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

8.1 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima e a experiência profissional, não apresentar toda a documentação requerida ou não comparecer, quando convocado para a entrevista, será eliminado deste processo de seleção.

8.2. Será eliminado deste processo de seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

8.2.1 Cometer falsidade ideológica com prova material documental;

8.2.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico para lograr êxito;

8.2.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

8.2.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo de seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IF Sudeste MG.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 12) deste Edital.

9.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do processo de seleção (ANEXO VI) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para [ejaintegradaept.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:ejaintegradaept.riopomba@ifsudestemg.edu.br), nas datas e prazos estabelecidos no item 12 deste edital.

9.3. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

9.4. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

9.5. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.6. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.

9.7. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 9.2. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.

9.8. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico [www.ifsudestemg.edu.br/riopomba](http://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba), desobrigando o IF Sudeste MG de fazê-lo individualmente.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 A convocação está condicionada à oferta de funcionamento do programa e ações desenvolvidas pelo Programa EJA/EPT do IF Sudeste MG- Campus Rio Pomba, necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária respeitada a validade do certame. A Comissão de Seleção convocará os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação publicadas no endereço eletrônico [www.ifsudestemg.edu.br/riopomba](http://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba). No ato da contratação os convocados devem apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação original (o mesmo enviado em PDF na 1ª Etapa);
- II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- III. Documentos originais que comprovem a formação mínima exigida pela vaga (ANEXO V)
- IV. Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO VIII);
- V. Declaração de Anuência Institucional (ANEXO IX) preenchida e assinada pela chefia imediata;
- VI. Documentos originais que comprovem as formações e experiências registradas no formulário de inscrição.

10.2 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso, Responsabilidade e início de atividades, no primeiro dia de trabalho.

10.3 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.

10.4 A convocação dos classificados neste processo de seleção será publicada no endereço eletrônico: [www.ifsudestemg.edu.br/riopomba](http://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba), obedecendo ao cronograma apresentado no item 12.

10.5 Os demais candidatos classificados que não forem convocados inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados, a qualquer tempo, conforme a necessidade do Programa.

## **11. DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL BOLSISTA**

11.1 O quadro de vagas, carga horária e remuneração e atribuições estão especificados nos ANEXOS I, II e III.

11.2 A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao desempenho e cumprimento de suas atribuições. O Programa EJA/EPT do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumpra com suas atribuições.

11.3. O pagamento da bolsa e conseqüente permanência do bolsista está vinculada ao interesse e conveniência do Programa EJA/EPT do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba.

11.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.5. O afastamento do profissional bolsista poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais que regulam as ações dos programas sob a responsabilidade objetiva do Programa EJA/EPT do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função e/ou resultado da avaliação de desempenho negativa.

11.6. Poderá ser desligado da função, a qualquer tempo, o bolsista que cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude classe social, raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os servidores, membros da equipe de trabalho e/ou beneficiárias dos programas.

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1. As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, mediante interesse do Programa EJA/EPT do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba.

| <b>ATIVIDADE</b> | <b>DATA</b> |
|------------------|-------------|
|------------------|-------------|

|   |                    |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital  | 12/06/2024         |
| Impugnação do Edital  | 13/06/2024         |
| Apreciação dos pedidos de impugnação                            | 14/06/2024         |
| Período de inscrições   | 15/06 a 26/06/2024 |
| Publicação da lista de homologação das inscrições               | 28/06/2024         |
| Análise da documentação - 1ª etapa                              | 01/07/2024         |
| Publicação do resultado preliminar da análise documental        | 04/07/2024         |
| Interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa          | 05/07/2024         |
| Análise de recursos contra o resultado da 1ª etapa              | 08/07/2024         |
| Resultado da análise de recursos contra o resultado da 1ª etapa | 10/07/2024         |
| Entrevistas - 2ª etapa  | 11/07 e 12/07/2024 |
| Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa                  | 12/07/2024         |
| Interposição de recurso contra o resultado da 2ª etapa          | 13/07/2024         |

|   |  |
|---|--|
| Análise de recursos contra o resultado da 2ª etapa              | 15/07/2024                                   |
| Resultado da análise de recursos contra o resultado da 2ª etapa | 16/07/2024                                   |
| Publicação do resultado final                                   | 18/07/2024                                   |
| Convocações   | De acordo com o período de atuação (ANEXO I) |

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Todas as despesas decorrentes da participação em quaisquer etapas deste processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2 Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: [www.ifsudestemg.edu.br/riopomba](http://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba)

13.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de retificação devidamente publicada.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato a participação em todas as etapas do processo de seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este edital.

13.5 As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.

13.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

13.7 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição. Caso a comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção e estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

13.8. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

13.9. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à coordenação do Programa EJA/EPT do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba , pelo e-mail [ejaintegradaept.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:ejaintegradaept.riopomba@ifsudestemg.edu.br), conforme cronograma. Não havendo motivação para impugnação, o presente edital seguirá seu cronograma, sem alterações.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pela Direção de Ensino do Campus Rio Pomba

Rio Pomba, 12 de junho de 2024.

José Manoel Martins  
Diretor Geral  
Portaria nº 545 de 17/05/2021

**EDITAL Nº 07, de 12 de junho de 2024**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES**  
**RELACIONADAS AO PROGRAMA EJA INTEGRADA À EPT**  
**Linha Fomento Bolsa Formação**

**PROCESSO: 23222.001310/2024-18**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS E PROVÁVEL PERÍODO DE ATUAÇÃO**

| <b>FUNÇÃO</b>          | <b>PROVÁVEL PERÍODO DE ATUAÇÃO*</b>               | <b>VAGAS</b> |
|------------------------|---|--------------|
| Supervisor(a)          | (agosto 2024 a dezembro 2024)<br>Turno: noturno   | 01           |
| Apoio Técnico          | (agosto 2024 a dezembro 2024)<br>Turno: noturno   | 01           |
| Orientador Educacional | (agosto 2024 a dezembro 2024)<br>Turno: noturno   | 01           |
| Coordenador Adjunto    | (setembro 2024 a dezembro 2024)<br>Turno: noturno | 01           |

\*O período de atuação pode sofrer alteração de datas de acordo com o início das atividades.



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sudeste de Minas Gerais



**EJA INTEGRADA - EPT**  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**EDITAL Nº 07, de 12 de junho de 2024**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES**  
**RELACIONADAS AO PROGRAMA EJA INTEGRADA À EPT**  
**Linha Fomento Bolsa Formação**

**ANEXO II**

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL**

| <b>FUNÇÃO</b>          | <b>VALOR/HORA</b> | <b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANA</b> |
|------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Supervisor(a)          | R\$ 36,00         | 05 h                               |
| Apoio Técnico          | R\$ 18,00         | 05 h                               |
| Orientador Educacional | R\$ 36,00         | 05 h                               |
| Coordenador Adjunto    | R\$ 44,00         | 05 h                               |

\*O período de atuação pode sofrer alteração de datas de acordo com o início das atividades.

**EDITAL Nº 07, de 12 de junho de 2024**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES**  
**RELACIONADAS AO PROGRAMA EJA INTEGRADA À EPT**  
**Linha Fomento Bolsa Formação**

**ANEXO III**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES**

| <b>FUNÇÃO</b>          | <b>ATRIBUIÇÕES</b>  |
|------------------------|---|
| Supervisor(a) de Curso | a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;<br>b) coordenar a articulação com as áreas acadêmicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;<br>c) coordenar o planejamento de ensino;<br>d) assegurar a acessibilidade para a participação de pessoas com deficiência;<br>e) apresentar, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;<br>f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;<br>g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;<br>h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;<br>i) Avaliar mensalmente resultados;<br>j) Contribuir com propostas de metodologias de ensino;<br>k) Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional;<br>l) Participar da avaliação do programa nos diversos setores;<br>m) Participar das reuniões pedagógicas sempre que convocado;<br>n) Auxiliar a coordenação na elaboração de produtos de |

|                        |  |
|------------------------|--|
|                        | <p>pesquisa, tais como artigos científicos e relatórios;</p> <p>l) Realizar outras atividades afins;</p>   |
| Apoio Técnico          | <p>a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;</p> <p>b) Auxiliar na criação das turmas virtuais;</p> <p>c) Participar dos encontros de coordenação;</p> <p>d) Auxiliar na matrícula dos estudantes nas bases de dados, na emissão de certificados, bem como atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;</p> <p>e) Prestar apoio técnico nos ambientes virtuais de aprendizagem;</p> <p>f) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;</p> <p>g) Entregar relatório mensal das atividades (até o quinto dia útil do mês subsequente);</p> <p>h) Auxiliar no armazenamento de documentos do curso;</p> <p>i) Realizar busca ativa dos estudantes seja por meio de telefone, e-mail, whatsapp ou presencialmente na residência do estudante quando couber;</p> <p>j) Participar das reuniões pedagógicas sempre que convocado.</p> <p>k) Atuar no SISTEC e plataformas digitais internas da UFPB;</p> <p>l) Comparecer, quando convocado, às reuniões dos colegiados, secretariando-as e lavrando as respectivas atas;</p> <p>m) Abrir e encerrar os termos referentes aos atos escolares, submetendo-os à assinatura de superiores;</p> <p>n) Organizar os arquivos e prontuários dos alunos, de modo que se atenda prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos de interessados ou da direção do Centro Profissional e Tecnológico;</p> <p>o) Atuar na emissão de certificados e declarações relacionados ao programa;</p> <p>p) Implantar e manter arquivos atualizados dos registros acadêmicos;</p> <p>q) Exercer as atividades de protocolo e arquivo da Instituição, recepção e registro da entrada de documentos, sua distribuição interna, controle do andamento e posterior arquivamento;</p> <p>k) Realizar outras atividades relacionadas à secretaria.</p> |
| Orientação Educacional | <p>a) Realizar a escuta e, se necessário, encaminhamento psicológico dos estudantes do programa,</p>   |

|                            |  |
|----------------------------|--|
|                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>b) Realizar palestras motivacionais no combate à evasão escolar, de acordo com a necessidade do programa;</li> <li>c) Auxiliar na busca ativa dos estudantes atendidos pelo programa;</li> <li>d) Promover intervenções preventivas e grupais, a fim de fortalecer a formação acadêmica dos estudantes;</li> <li>e) Elaborar um produto em formato de artigo científico com dados relacionados à área pedagógica (evasão, permanência, êxito, etc) a cada semestre.</li> <li>f) Participar de reuniões pedagógicas e administrativas sempre que convocado.</li> <li>g) Organizar monitorias, tutorias e apoios educacionais.</li> <li>g) Atuar auxiliando a coordenação do programa;</li> <li>h) Entregar relatório mensal das atividades (até o quinto dia útil do mês subsequente);</li> <li>i) Realizar outras atividades afins;</li> </ul>  |
| <p>Coordenador Adjunto</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apoiar, diariamente, a coordenação do curso;</li> <li>b) Acompanhar e supervisionar os trabalhos de orientação, supervisão e apoio técnico.</li> <li>c) Conferir mensalmente os processos financeiros e de pagamentos, de acordo com as normativas que regem o serviço público federal;</li> <li>d) Acompanhar os processos de empenho e liberação de recursos, atuando como supervisor nos processos de compra;</li> <li>e) Auxiliar a coordenação geral sobre os processos de gestão financeira;</li> <li>f) Elaborar relatórios mensais, anual e final da execução financeira;</li> <li>g) Atuar em outros processos gestores e financeiros relacionados ao programa;</li> <li>h) Participar das reuniões administrativas, quando convocado;</li> <li>i) Garantir ampla divulgação do programa, em suas diversas etapas, através de sites, redes sociais e outros meios;</li> <li>j) Realizar o registro fotográfico e divulgar as imagens acadêmicas de interesse estudantil e da sociedade durante a execução do programa, armazenando-as digitalmente;</li> <li>k) Elaborar um relatório final sobre forma de livro com informações acadêmicas, sociais e de imagens para divulgação do programa;</li> <li>l) Realizar outras atividades afins;</li> </ul> |

**EDITAL Nº 07, de 12 de junho de 2024**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE SUPERVISORES(AS) DE CURSO QUE ATUARÃO COMO**  
**BOLSISTAS EM AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA EJA Integrada – EPT:**  
**EQUIPE GESTORA LOCAL**

**ANEXO IV**

**FUNÇÕES/REQUISITOS**

| <b>FUNÇÃO</b>             | <b>REQUISITOS</b>  |
|---------------------------|--|
| Supervisor(a) de curso    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Ser servidor(a) do IF Sudeste MG em exercício no campus Rio Pomba (ANEXO I);</li><li>- Ter disponibilidade para atuar presencialmente no período em que o curso será ofertado;</li><li>- Estar quite com as obrigações eleitorais;</li><li>- Não ser ocupante de cargos de direção;</li><li>- Não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação ao encargo de Supervisor(a);</li><li>- Ter identificação e desejável experiência com EJA ou PROEJA;</li><li>- Ter formação correlata à área de Supervisão Escolar ou formação na área do curso que irá supervisionar (ANEXO I).</li></ul> |
| Apoio Técnico             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Ser servidor(a) do IF Sudeste MG em exercício no campus Rio Pomba (ANEXO I);</li><li>- Ter disponibilidade para atuar presencialmente no período em que o curso será ofertado;</li><li>- Estar quite com as obrigações eleitorais;</li><li>- Não ser ocupante de cargos de direção;</li><li>- Não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação ao encargo de Apoio Técnico;</li><li>- Ter identificação e desejável experiência com Setor de Registros Acadêmicos;</li></ul>   |
| Orientador(a) Educacional | <ul style="list-style-type: none"><li>- Ser servidor(a) do IF Sudeste MG em exercício no campus Rio Pomba (ANEXO I) ou ser servidor(a) do IF Sudeste MG em exercício no campus Rio Pomba;</li><li>- Ter disponibilidade para atuar presencialmente no período em que o curso será ofertado;</li><li>- Estar quite com as obrigações eleitorais;</li><li>- Não ser ocupante de cargos de direção;</li><li>- Não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação ao encargo</li></ul>   |

|                           |  |
|---------------------------|--|
|                           | <p>de Orientador(a);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ter identificação e desejável experiência com Orientação Educacional ou Orientação Psicológica;</li></ul>   |
| Coordenador(a) Adjunto(a) | <ul style="list-style-type: none"><li>- Ser servidor(a) do IF Sudeste MG em exercício no campus Rio Pomba (ANEXO I);</li><li>- Ter disponibilidade para atuar presencialmente no período em que o curso será ofertado;</li><li>- Estar quite com as obrigações eleitorais;</li><li>- Não ser ocupante de cargos de direção;</li><li>- Não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação ao encargo de Coordenador (a);</li><li>- Ter identificação e desejável experiência com EJA ou PROEJA;</li><li>- Ter experiência com abertura e tramitação de processos via SIPAC;</li></ul> |

**EDITAL Nº 07, de 12 de junho de 2024**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES**  
**RELACIONADAS AO PROGRAMA EJA INTEGRADA À EPT**  
**Linha Fomento Bolsa Formação**

**ANEXO V**

| <b>Critério de análise*</b>   | <b>Pontuação por documento apresentado</b> | <b>Pontuação máxima do item</b> | <b>Documentação comprobatória exigida</b>         |
|---|--|---------------------------------|---|
| Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga<br>(Será pontuada apenas a maior titulação)  | Graduação - 5                              | 20                              | Certificado                                       |
|   | Especialização - 10                        |                                 |   |
|   | Mestrado - 15                              |                                 |   |
|   | Doutorado - 20                             |                                 |   |
| Experiência em edições passadas do Programa EJA/EPT ou PROEJA   | 5 por edição                               | 10                              | Declaração da Instituição                         |
| Experiência na área técnica do curso do Programa EJA/EPT ou PROEJA  | 5 por ano                                  | 30                              | Declaração da Instituição ou Registro de trabalho |
| Cursos de capacitação voltados para a área correlata do curso do Programa EJA/EPT ou PROEJA ou áreas afins com carga horária mínima de 20 horas.<br>Participação em Grupo de Pesquisa ou Estudos que se voltem para estudos de EJA, EJA/EPT ou PROEJA | 5 por item                                 | 10                              | Certificado                                       |
| Publicação de artigo científico, capítulo de livro ou relato de experiência voltados para Programa EJA/EPT ou PROEJA  | 5 por item                                 | 10                              | Cópia ou Link do artigo ou relato publicado       |
| Publicação de Produto Educacional ou produção técnica voltada para Programa EJA/EPT ou PROEJA   | 5 por item                                 | 10                              | Cópia ou Link da produção técnica                 |
| Coordenação ou participação em projetos de extensão voltados para Programa EJA/EPT ou PROEJA  | 5 por item                                 | 20                              | Certificado ou portaria                           |

\*Cada atividade será considerada somente uma vez, mesmo que tenha aderência a mais de um item.



**EDITAL Nº 07, de 12 de junho de 2024**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES**  
**RELACIONADAS AO PROGRAMA EJA INTEGRADA À EPT**  
**Linha Fomento Bolsa Formação**

**ANEXO VI**

**PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

| <b>Critério</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Pontuação máxima do item</b> |
|--|--|---------------------------------|
| Domínio da área técnica escolhida  | Apropriação dos conhecimentos relativos às atribuições da função escolhida, sobretudo, com relatos de experiências profissionais.  | 30                              |
| Clareza ao se expressar  | Boa comunicação verbal, coerência e coesão nas respostas, atenção aos procedimentos e orientações.   | 20                              |
| Demonstração de interesse e disponibilidade para a realização das atividades | Disponibilidade para desenvolver as atividades nos dias, locais e horários especificados para cada cargo.  | 30                              |
| Experiência em gestão de programas educacionais                              | Relato de experiências anteriores envolvendo atividades de coordenação, gestão, ensino, ou operacionalização de sistemas em programas educacionais. Experiência em cursos EJA/EPT. | 20                              |
| <b>TOTAL</b>   | <b>-</b>   | <b>100</b>                      |

**EDITAL Nº 07, de 12 de junho de 2024**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES**  
**RELACIONADAS AO PROGRAMA EJA INTEGRADA À EPT**  
**Linha Fomento Bolsa Formação**

**ANEXO VII**

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Candidato(a):</b>             |
| <b>Função:</b>                   |
| <b>E-mail:</b>                   |
| <b>Telefone:</b>                 |
| <b>Recurso contra:</b>           |
| <b>Data:</b>                     |
| <b>Fundamentação do Recurso:</b> |

**Assinatura:**

**EDITAL Nº 07, de 12 de junho de 2024**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES**  
**RELACIONADAS AO PROGRAMA EJA INTEGRADA À EPT**  
**Linha Fomento Bolsa Formação**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_/estado \_\_\_\_\_, candidato à vaga de  
\_\_\_\_\_ do Edital nº \_\_\_\_\_/2024, declaro que tenho ciência das  
obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de  
\_\_\_\_\_ e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as  
cláusulas descritas no referido edital e no que diz respeito às atribuições da função,  
informadas nos ANEXOS II e III. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados  
acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na  
legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sudeste de Minas Gerais



**EJA INTEGRADA - EPT**  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**EDITAL Nº 07, de 12 de junho de 2024**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES**  
**RELACIONADAS AO PROGRAMA EJA INTEGRADA À EPT**  
**Linha Fomento Bolsa Formação**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL**

Declaro estar ciente de que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
cuja carga horária é \_\_\_\_ de horas semanais, distribuídas no horário de \_\_\_\_ às \_\_\_\_  
horas, desempenhará atividades nos Projetos vinculados ao EJA integrada à EPT no IF  
Sudeste MG compatíveis com sua programação de trabalho no campus.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo da chefia imediata